MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação - Rua Padre Freire de Menezes, Nº 20, Centro - CEP: 49.520-000 - Campo do Brito/SE - Fone (79) 3443-1241

Nota: 202600
0000046
Código Verificação
EC5H-EWR3

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
23/10/2026 09:38:27	10/2026	Itabaiana - SE
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Nenhum	Exigível em Itabaiana	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Nome Fantasia
CONSTRUTORA ROCHA

Incentivador Cultural: Não
Simples Nacional: Não

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
58.265.352/0001-59	10001485	272231517	(79) 99632-0040	fiscal@jfcontabilidade-se.com.br

Endereço
RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 33, SALA1, Centro - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.104.740/0001-10			(79) 3431-9712	financa@itabaiana.se.gov.br

Endereço
Praça Fausto Cardoso, 42 - Centro - CEP: 49500-223 - Itabaiana - SE

SERVIÇO PRESTADO

0705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 4120400.

NBS: 101012900 - CST: 000 - Classificação Tributária: 000001 - Indicador de Operação: 030102.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01ª FATURA DE REAJUSTE CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS RELATIVOS AO REAJUSTAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 202600000036 E 202600000044 DO CONTRATO Nº 263/2026, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO - TREVO POVOADO GANDU, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.
DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 045
CONTA CORRENTE: 03/101782-7

Rízia Milene S. Rodrigues Araújo
Engª Civil CREA - 2715818424
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gestor

Jose Arnaldo de N Pereira Junior
Eng. Civil CREA - 2721031899
Coordenador de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fiscal

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS Próprio (R$)	COFINS Próprio (R$)	PIS/COFINS/CSLL Retido (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desc. Cond. (R$)	Desc. Incond. (R$)	B.C. do ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.931,27	0,00	0,00	0,00	1.931,27	5,00	*****	96,56

B.C. do IBS/CBS (R$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R$)	CBS (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total (R$)
1.834,71	0,10/0,90	0,00/0,00	1,83	16,51	1.811,53	1.931,27

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 259,76 Federal e R$ 96,56 Municipal. Fonte: IBPT [C44399]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Construção Civil: Código da Obra: 900299822279 - ART: SE2026510682
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28010091258265352000159202600000004626100000700040
Situação Tributária do PIS/COFINS Próprio: 00 - Nenhum.
Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL: 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos.

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

RANFS® ref. a Nota:
202600000000046
Entregar com a Nota Fiscal

SDI
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFS®

Emissão da Nota	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
23/10/2026	10/2026	Itabaiana - SE
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	**RANFS® criado em**
Nenhum	Exigível em Itabaiana	23/10/2026

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Nome Fantasia
CONSTRUTORA ROCHA

Incentivador Cultural: Não
Simples Nacional: Não

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
58.265.352/0001-59		272231517	(79) 99632-0040	constrochaltda@gmail.com

Endereço
RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 33, casa, Centro - CEP: 49520-000 - Campo do Brito - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO ITABAIANA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.104.740/0001-10	4564	isento	(79) 3431-9711	financa@itabaiana.se.gov.br

Endereço
PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - CEP: 49500-001 - Itabaiana - SE

SERVIÇO PRESTADO

0705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 4213800.

EM ABERTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01ª FATURA DE REAJUSTE CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS RELATIVOS AO REAJUSTAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 202600000036 E 202600000044 DO CONTRATO Nº 263/2026, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO - TREVO POVOADO GANDU, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.
DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 045
CONTA CORRENTE: 03/101782-7

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R$)	Desc. Cond. (R$)	Desc. Incond. (R$)	Base de Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	1.931,27	5,00
Valor dos Serviços (R$)	**ISS (R$)**	**ISS Retido (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
1.931,27	*****	96,56	1.811,53	1.931,27

OUTRAS INFORMAÇÕES

Construção Civil: Código da Obra: 900299822279 - ART: SE2026510682
O valor do ISSQN deste RANFS® foi retido pelo Tomador do Serviço.

OBRA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

RELATÓRIO TÉCNICO – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 263/2025 – FATURA DO REAJUSTE

EMPREENDIMENTO:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (TREVO NO POVOADO GANDU)

MUNICÍPIO:	LICITAÇÃO Nº:	CONTRATO:	EMPRESA CONTRATADA:
ITABAIANA/SE	CE: 11/2025	263/2026	CONSTRUTORA ROCHA LTDA

I – ASSUNTO

Referente à solicitação de pagamento da 1ª fatura do reajuste do contrato para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (TREVO NO POVOADO GANDU).**

II – DADOS DO CONTRATO / REAJUSTE

- **NÚMERO DO CONTRATO: 263/2026**
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 33.297,82**
- **ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2026**
- **VALOR TOTAL DO REAJUSTE:R$ 1.931,27 (Mil novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).**
- **FATOR DE REAJUSTAMENTO CALCULADO:** 0,0580.

III – RELATO DA SITUAÇÃO

A empresa contratada, conforme documento em anexo, solicitou pagamento da **fatura** de reajustamento para os **boletins de medição 01.**

Os valores dos referidos boletins são os seguintes:

- Boletim de Medição 01 = R$ 29.708,01

IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sendo assim, o valor para a referida fatura do reajustamento contratual será conforme o seguinte:

- **Valor de Reajustamento**

  - Boletim de Medição 01 = R$ R$ 29.708,01x0,0580 = R$1.723,06

Desta forma, o valor para a fatura de reajustamento é **R$ 1.723,06** (Mil setecentos e vinte e três reais e seis centavos.).

V – CONCLUSÃO

Após análise da solicitação e conferencia dos cálculos, no tocante a parte de engenharia, que se limita a verificação da aplicação do devido fator de reajustamento aos boletins de medições, bem como memória de cálculo, concluímos que está coerente com o valor apostilado.

Itabaiana/SE, 22 de outubro de 2026.

José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
Fiscal da obra – CREA 2721031899



RELATÓRIO TÉCNICO – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 263/2025 – FATURA DO REAJUSTE

EMPREENDIMENTO:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (TREVO NO POVOADO GANDU)

MUNICÍPIO:	**LICITAÇÃO Nº:**	**CONTRATO:**	**EMPRESA CONTRATADA:**
ITABAIANA/SE	CE: 11/2025	263/2026	CONSTRUTORA ROCHA LTDA

I – ASSUNTO

Referente à solicitação de pagamento da 2ª fatura do reajuste do contrato para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (TREVO NO POVOADO GANDU).**

II – DADOS DO CONTRATO / REAJUSTE

- **NÚMERO DO CONTRATO: 263/2026**
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 33.297,82**
- **ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2026**
- **VALOR TOTAL DO REAJUSTE:R$ 1.931,27 (Mil novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).**
- **FATOR DE REAJUSTAMENTO CALCULADO:** 0,0580.

III – RELATO DA SITUAÇÃO

A empresa contratada, conforme documento em anexo, solicitou pagamento da **fatura** de reajustamento para os **boletins de medição 02.**

Os valores dos referidos boletins são os seguintes:

- Boletim de Medição 02= R$ 3.589,81

IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sendo assim, o valor para a referida fatura do reajustamento contratual será conforme o seguinte:

- **Valor de Reajustamento**

  - Boletim de Medição 01 = R$ 3.589,81x0,0580 = R$ 208,21

Desta forma, o valor para a fatura de reajustamento é **R$ 208,21** (Duzentos e oito reais e vinte e um centavos).

V – CONCLUSÃO

Após análise da solicitação e conferencia dos cálculos, no tocante a parte de engenharia, que se limita a verificação da aplicação do devido fator de reajustamento aos boletins de medições, bem como memória de cálculo, concluímos que está coerente com o valor apostilado.

Itabaiana/SE, 23 de outubro de 2026.

José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
Fiscal da obra – CREA 2721031899

